

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-007/2019

DATA APROVAÇÃO  
15/02/2019

Hilda Inamoto Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SPObras

### ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PRODAM) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO).

### RESOLUÇÃO

O contrato nº 0041535100, para prestação de serviços técnicos especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), com vencimento em 11/03/2019, contemplará os 48 (quarenta e oito) meses de vigência; prazo máximo previsto no Item 3.1. da sua Cláusula terceira nos termos do artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades executadas pela SPObras e vem sendo prestado à contento pela Contratada.

Desta feita, para que haja continuidade da prestação dos serviços, se faz necessária a celebração de novo contrato por um período de 12 (doze) meses com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A, para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), contemplando Sistemas de Informação, Redes e Conectividade e Data Center, conforme Proposta Técnica Comercial PC – SPObras – 190116-3, com valor total estimado em R\$ 177.845,58 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

### II – Justificativa

A PRODAM é uma Sociedade de Economia Mista do Município de São Paulo, entidade da Administração Pública Municipal, especializada em tecnologia da informação e comunicação destinada ao provimento, integração e convergência de processos e soluções de tecnologia, conforme Decreto nº 57.653, de 7 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Portanto, considerando os preços praticados no mercado e objeto do contrato, está dispensado o processo licitatório de contratação da referida empresa, por conta do artigo 105, XI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras.

L *revisar*

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-007/2019

DATA APROVAÇÃO  
15/02/2019

Hilda Yamamoto Pacheco  
SECRETÁRIO DA  
CHIEFE DE Gabinete  
SP Obras

### III – Resolução:

Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide:

1. Autorizar a contratação por 12 (doze) meses da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A, para prestação de serviços técnicos especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), contemplando Sistemas de Informação, Redes e Conectividade e Data Center, a partir de 11/03/2019, com valor total estimado em R\$ 177.845,58 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
2. Determinar que a Gestão Jurídica e o Núcleo de Licitações e Contratos adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
<p>SIGLA - DATA DAF – 13/02/2019</p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPO</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>SIGLA - DATA DAF – 13/02/2019</p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPO</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>PRD N.º</p> <p>GAB-DAF-007/2019</p>	<p>SIGLA - DATA DAF – 13/02/2019</p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPO</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>SIGLA - DATA GJU – 13/02/2019</p> <p>Dinora X. M. Vicentini Gestora Jurídica SPO Obras</p> <p><b>VISTO</b></p>